



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 848, DE 01 DE SETEMBRO DE 1978.

INSTITUI O DIA DO ENÓLOGO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É instituído, no município de Bento Gonçalves, o " DIA
DO ENÓLOGO ", a celebrar-se, anualmente, no dia 22 de ou-
tubro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia
do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.

Reg. no Livro de	L475
n.º	848
à fls.	034
	01 / 09 / 1978
<i>Janir F. R.</i> Secretário do Governo	

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
<i>Janir F. R.</i> Secretário do Governo

